



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 9 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Contrato de Aquisição Nº 037/2021 PMP Pregão Eletrônico Nº 52/2021 Processo Administrativo Nº 0006442/2021 – Empresa: Tornearia Cavazzola Ltda.**

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 037/2021 PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0006442/2021

Aos 27 dias de outubro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luiz Alberto Nogueira Moreira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) nº 990.302.30 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 52/2021, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para aquisição de equipamentos: balança industrial digital e Esteira para reciclagem/triagem, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 04.201.003/0001-44 Inscrição Estadual Nº 003/0013666, sediada na Rua Padre Gentil Benini, Nº555, centro 95.250-000, Antonio Prado – Rio Grande Do Sul, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. Oneide Baldin Cavazzola, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 3042479083 – SSPRS, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 544.200.830.34, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 52/2021 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Balança industrial digital e Esteira para reciclagem/triagem** nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

1

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54
426083034



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| |
|--|
| ITEM 01 - |
| DESCRIÇÃO: ESTEIRA PARA RECICLAGEM/TRIAGEM DIMENSÕES APROXIMADAS: 8M X 90 OU 100CM; CORREIA EMBORRACHADA PRETA, LISA, ALTA BRASÃO; ESTRUTURA PRINCIPAL CONSTRUÍDA COM TUBOS RETANGULARES; TRIFÁSICA; PINTURA NA COR VERDE ESMALTE SINTÉTICO OU PODENDO SER EPÓXI. |
| UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE |
| MARCA: Tornearia Cavazzola /ESTEIRA 8M |
| QUANTIDADE: 01 |
| VALOR UNITÁRIO: R\$ 36.499,99 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 36.499,99 |

2.2. O valor total do presente contrato é de R\$ 36.499,99 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de XX (xxxx) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--------------------------|---|
| Unidade | 12.000-Sec. Mul. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH |
| Função | 12.001 – Sec. Mul. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH |
| Projeto/Atividade | 4.207 – Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos |
| Elemento | 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte | 0010 – Recursos Próprios |

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
{82}3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA S4
420083034



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.
- 8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 10* do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 7* do *Termo de Referência*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA-94420
083034

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 12* do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4

ONEIDE BALDIN
CAVAZZOLA:54
420083034



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

16. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

CNPJ/MF: 04.201.003/0001-44

ENDEREÇO: R PADRE GENTIL BENINI, Nº555, CENTRO 95.250-000, ANTONIO PRADO – Rio Grande Do Sul

TELEFONES: (48)9.9683-8462


E-MAIL: licitacao.cavazzola@gmail.com

CONTATO (SETOR DE COMPRAS):

DADOS BANCÁRIOS: BANRISUL Nº do Banco: 041, AG: 0520, CONTA: 0685157803

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº xx/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 02 (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

| | | |
|---|--|--|
|  | ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA:54420083034 | Assinado de forma digital por ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA:54420083034 Dados: 2021.11.08 13:54:57 -03'00' |
| LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA MUNICÍPIO DE PENEDO/AL | ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA REPRESENTANTE LEGAL | |

Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário